

LEI Nº. 2.836

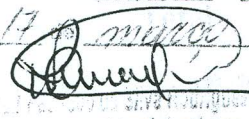
DE: 17 DE MARÇO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Píacard

esta Prefeitura Lei nº. 2.836

o período de 17/03/11 a 21/03/11

em 17 de março de 2011


Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza a abertura de Crédito de Natureza Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) destinados a cobrir despesas na seguinte dotação orçamentária:

14.1402.00.243.1020.2301.449052 (129) – Equipamento e Mat.Permanente R\$ 20.000,00

14.1402.08.122.1023.4090.449052 (129) – Equipamento e Mat.Permanente R\$ 47.000,00

Total R\$ 67.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o chefe do Executivo autorizado em proceder a anulação parcial da seguinte dotação:

14.1402.08.243.1020.2301.339036(129) – Equipamento e Mat.Permanente R\$ 20.000,00

14.1402.08.241.1020.2341.339030 (129) – Equipamento e Mat.Permanente R\$ 47.000,00

Total R\$ 67.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze. (17.03.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL